



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 12 DE ABRIL 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.378.415,56 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para suprir as despesas na seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10 – Saúde
07.001.10.302 – Assistencial Hospitalar e Ambulatorial
07.001.10.302.0013 – Atendimento a media e Alta Complexidade
07.001.10.302.0013.2052 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde
337170.00.00(356) – Rateio pela participação em Consorcio – R\$ 1.378.415,56

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto no artigo anterior, fica autorizado a redução nos termos do Art. 43º, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.378.415,56 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) à seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
07.001.10 – Saúde
07.001.10.302 – Assistencial Hospitalar e Ambulatorial
07.001.10.302.0013 – Atendimento a media e Alta Complexidade
07.001.10.302.0013.2048 – Manutenção da Upa 24 horas
319011.00.00(338) – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 878.415,56
339039.00.00(345) – Outros Serviços pessoa Juridica – R\$ 500.000,00

II – SUPRIMIDO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Abril de 2019.

PUBLICADO
EM 12/04/2019
Resp. *[Assinatura]*

[Assinatura]
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 16 de Abril de 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 1037/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 12 DE ABRIL 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.378.415,56 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para suprir as despesas na seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

07.001.10 – Saúde

07.001.10.302 – Assistencial Hospitalar e Ambulatorial

07.001.10.302.0013 – Atendimento a media e Alta Complexidade

07.001.10.302.0013.2052 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde

337170.00.00(356) – Rateio pela participação em Consorcio – R\$ 1.378.415,56

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto no artigo anterior, fica autorizado a redução nos termos do Art. 43º, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.378.415,56 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) à seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.001 - Fundo Municipal de Saúde

07.001.10 – Saúde

07.001.10.302 – Assistencial Hospitalar e Ambulatorial

07.001.10.302.0013 – Atendimento a media e Alta Complexidade

07.001.10.302.0013.2048 – Manutenção da Upa 24 horas

319011.00.00(338) – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 878.415,56

339039.00.00(345) – Outros Serviços pessoa Jurídica – R\$ 500.000,00

II – SUPRIMIDO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Abril de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal